ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Agudo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 04/86

Dispõe sobre a reposição da remuneraçã dos vereadores percebido a menor no 1º semestre de 1986:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A reposição da remuneração dos vereadores do percebido a menos referente ao 1º semestre de 1986, será compensado conforme determina i item "d" parágrafo único do Art. 2º do Decreto Legislativo 01/86 de 27 de janeiro de 1986., e constituir-se à de:

a) a parte fixa referente a reposição da remuneração de cada vereador será no valor de Cz 300,00 (Trezentos cruzados);
b) a parte variável de cada vereador, referente à reposição, não poderá ultrapassar o valor de Cz 300,00 (trezentos cruzados), ambas pagas por mês, referentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 1986 a 30 de junho de 1986, conforme demonstrativo de cálculo anexo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução, correrrão por // conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, // revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 25 de agosto de 1986

Ver. ELDO ARI KARSBURG
- Presidente -

Verª LAISE M BERGER
- Secretária -